



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA											
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007	2. CÓD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)								
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I			6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília							
8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660	12. FAX -	13. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA											
14. CPF 008.261.025-81	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto										
16. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I			17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	18. MUNICÍPIO Brasília							
19. UF DF	20. CEP 70830-901	21. DDD (61)	22. TELEFONE 2028-4660	23. FAX -	24. E-MAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br						
25. Nº. DA IDENTIDADE: 08374272-74	26. DATA DA EMISSÃO 05/09/2006	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	28. MATRÍCULA 3147384	29. CARGO: Diretor -Presidente							
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA											
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)								
34. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul	36. MUNICÍPIO Brasília							
37. UF DF	38. CEP 70.070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989/1232	41. FAX -	42. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA											
43. CPF 388.908.520-20	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho										
45. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul	47. MUNICÍPIO Brasília							
48. UF DF	49. CEP 70.070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1989/1232	52. FAX -	53. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br						
54. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos											
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO											
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Promoção de ações de desenvolvimento para apoio à política nacional de desenvolvimento urbano por meio da execução de serviços de calçamento na sede, em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.											
56. PÚBLICO ALVO Moradores da área urbana, dos municípios, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, conforme listado abaixo:											
<table border="1"><thead><tr><th>Municípios</th><th>Objetos</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Érico Cardoso</td><td>Calçamento na Sede</td><td>573.000,00</td></tr></tbody></table>						Municípios	Objetos	Valor R\$	Érico Cardoso	Calçamento na Sede	573.000,00
Municípios	Objetos	Valor R\$									
Érico Cardoso	Calçamento na Sede	573.000,00									

Cafarnaum	Calçamento na Sede	477.500,00
Iuiu	Calçamento na Sede	477.500,00
Novo Horizonte	Calçamento na Sede	573.000,00
Bom Jesus da Lapa/CODEVASF/2ª SR	Despesas administrativas/Fiscalização – Reserva Técnica	99.000,00
Total		R\$ 2.200.000,00

57. OBJETIVO

Incentivar o desenvolvimento regional através da execução de serviços de calçamento na sede em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)

59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

Érico Cardoso é um município brasileiro do estado da Bahia. Sua população estimada em 2004 era de 12.814 habitantes. Érico Cardoso é um município muito rural: atualmente, cerca de 20% (1/5) da população do município vive na zona urbana, sendo este o município mais rural da Bacia do Paramirim, mas não o mais atrasado. A população do município, nos últimos anos, está em declínio. Em 2017, o salário médio mensal era de 1.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 396 de 417 e 360 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5423 de 5570 e 5170 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 52.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 161 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 878 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Cafarnaum, no último Censo (2010) apresentou 19.209 habitantes, Em 2017, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 4.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 33 de 417 e 379 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1139 de 5570 e 5240 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 55.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 74 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 434 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Apresenta 4.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 68.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0.5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 343 de 417, 196 de 417 e 335 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4853 de 5570, 3224 de 5570 e 4591 de 5570, respectivamente.

O município de **Novo Horizonte**, possui 10.673 habitantes, com PIB de R\$ 6.051,66, onde a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17.09 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 12.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 160 de 417 e 11 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1514 de 5570 e 175 de 5570, respectivamente. Em 2017, o salário médio mensal era de 1.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 370 de 417 e 369 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5186 de 5570 e 5206 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 55.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 62 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 370 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PA (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
Revitalização de Bacias Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> Esgotamento sanitário Ligações intradomiciliares Sistemas de abastecimento de água Processos erosivos Hidrovia do São Francisco
• Segurança Hídrica	<ul style="list-style-type: none"> Barragens/Barreiros Aduções Poços Cisternas Sistemas de abastecimento de água Canais
Agricultura Irrigada	<ul style="list-style-type: none"> Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação
Inclusão Produtiva/Economia Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc. Capacitação de jovens Obras de infraestrutura para escoamento de produção Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura
Adução de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none"> Implantação do sistema de gestão do PISF Operação e manutenção do PISF

Assim, a proposta consiste em promover ações, por execução direta, via licitações para contratação dos serviços de calçamentos a serem executadas em vias públicas situadas na área urbana e no interior no município na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. O calçamento de vias públicas busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de calçamentos de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de vida da população.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização deste TED (4,5%) deverão ser destacados na natureza de despesa 44.90.39 – Pessoa Jurídica. Outros Serviços de Terceiros.

O recurso deste destaque orçamentário é proveniente do Deputado Claudio Cajado indicado pelo Ofício nº 352 de 27/12/2019 a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMOB.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR PLN 48	0300	44.90.51	2.101.000,00
				44.90.39	99.000,00
67. TOTAL					R\$ 2.200.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Calçamento na Sede	30	1	1	1	dez/2019	2.101.000,00
2	Despesas administrativas/ Fiscalização – Reserva Técnica	30	1	1	1	dez/2019	99.000,00
78. TOTAL							R\$ 2.200.000,00

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 21:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos**, em 31/12/2019, às 00:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689029** e o código CRC **4DBC6161**.